

Jaboatão dos Guararapes – PE CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

OFÍCIO N.º. 13/2022 - GP-CMJG.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de Fevereiro de 2022.

Ao Exmo. Sr. Anderson Ferreira Rodrigues Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes

Excelentíssimo Prefeito:

Com os nossos cumprimentos cordiais, vimos encaminhar a esse Poder Executivo Municipal o Projeto de Lei nº. 003/2022, aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 10/02/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cuja "Ementa: Dispõe Sobre o Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, e dá Providências Correlatas., Para SANÇÃO, conforme cópia em anexo.

Cordialmente,

Vereador Aderido Pereira Lins

- Presidente -

PROTOCOLO-GABINETE DO PREFEITO PALAC

N.2 MS DATA: NO. 02. 2022

ASS.:_

ane Livia da Cunha Asse Jora Técnica Gabinete do Prefeito

Rua. Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640 Fone: 3342-6250 / 3461-8815



Jaboatão dos Guararapes – PE CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

Camara thun, do Jeb, dos Guarantes Aprovado en 1ª Discussão 1ª Votação.

AMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES

PROJETO DE LEI N.º 003/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE O QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através dos artigos 24, 29, inciso III e 46, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes.

§ 1º Integram a estrutura do quadro de pessoal comissionado 383 (Trezentos e oitenta e três) cargos de provimento em comissão especificados da seguinte forma:

Anexo I – Quadro de Cargos Comissionados (Cargos, Quantidades, Símbolos e Vencimentos);

Anexo II - Atribuições Básicas dos Cargos Comissionados.

- § 2º Os cargos em comissão destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme o disposto na Constituição Federal.
- § 3º Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes serão preenchidos por livre escolha da Presidência da Mesa Diretora, observado o disposto na Resolução que trata da Estrutura Administrativa.
- Art. 2º Os cargos comissionados deverão ser alocados à estrutura organizacional da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, definida em Resolução própria, a qual compreende:
- I Órgãos Deliberativos:
- II Órgãos de Direção Superior:
- III Órgãos de Direção;
- IV Órgãos de Assessoramento Administrativo;
- V Órgãos de Assessoramento Parlamentar.
- § 1º Todos os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes vinculam-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social da União, ressalvados os casos em que o ocupante esteja vinculado a RPPS, na forma da Lei.
- § 2º Os Gabinetes Parlamentares dos Vereadores enquadram-se nos órgãos de assessoramento parlamentar e serão estruturados com os seguintes cargos de comissão: 01 (um) Chefe de Gabinete, 02 (dois) assessores especiais, 01 (um) assessor parlamentar I e 02 (dois) assessores parlamentares II.



Jaboatão dos Guararapes - PE CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

§ 3º Os Vereadores serão responsáveis pela indicação dos ocupantes dos cargos em comissão vinculados ao seu Gabinete Parlamentar, respondendo, ainda, pela supervisão e coordenação das atividades e atribuições desenvolvidas.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, deverão ser observados os limites constitucionais estabelecidos nos artigos 29-A e 37, XII, da Constituição Federal.

Art. 4º Os servidores efetivos ativos do quadro permanente, que ocupam cargo em comissão, deverão optar pelo vencimento base do cargo de origem ou pelo vencimento do cargo de provimento em comissão para o qual for nomeado.

Art. 5º Os vencimentos do Secretário Geral e Procurador Geral serão equiparados com os vencimentos dos Secretários Municipais do Poder Executivo; os vencimentos dos Secretários de Administração, de Finanças, de Recursos Humanos, de Comunicação e Legislativo e os de Subprocurador Geral corresponderão a 60% (sessenta por cento) dos vencimentos dos Secretários Municipais do Poder Executivo.

Art. 6º Ficam extintos os cargos em Comissão que não estejam expressamente indicados na presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, em 01 de fevereiro de 2022.

MESA DIRETORA

Vereador: Adelido Pereira L

Presidente/

Vereador: Maria Jacinta Nascimento da silva

- 1.ª Vice - Presidente -

osé Alfredo Soares Filho

2.º Vice - Presidente -

Ver. Jose Gilvaldo Ribeiro. 3.º Vice - Presidente -

Ver. Charles Darks Rodrigues de Aguiar.

- 1.º Secretário -

Adie Magno da Silva

- 2.º Secretario

Ver. Melquizedeque Lina de Almeida

- 3.º Secretário -

arlos Alberto Bezerra.

4.º Secretario



Jaboatão dos Guararapes – PE CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS

ÓRGÃ	oc D	CHIDE	MITA	Ins
ORGA	USD	LLIBER	WIII	103

Cargo/Função	Quant.	Símbolo	Vencimento	Total
Assessores Temáticos I	25 22	AT1 AT2	5.000,00	125.000,00 44.000,00 169.000,00
Assessores Temáticos II				
Total	47			

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Cargo/Função (Símbolo	Vencimento	Total	
Chefe de Gabinete da Presidência	1	CGP	6.000,00	6.000,00	
Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria	1	CGVP	6.000,00	6.000,00	
Assessor Especial	12	AE	5.000,00	60.000,00	
Assessor Executivo	20	AEX	5.000,00	100.000,00	
Assessor Técnico III	45	ATC 3	3.000,00	135.000,00	
Assessor Técnico IV	20	ATC 4	1.300,00	26.000,00	
Total	99			333.000,00	

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Cargo/Função	Quant.	Símbolo	Vencimento	Total 16.424,20
Secretário Geral	1	SG	16.424,20	
Secretário de Finanças	1	SF	9.854,52	9.854,52
Secretário de Recursos Humanos	1	SRH	9.854,52	9.854,52
Secretário de Administração	1	AS	9.854,52	9.854,52
Secretário de Comunicação	1	SC	9.854,52	9.854,52
Secretário Legislativo	1	SL	9.854,52	9.854,52
Assessor Técnico I	24	ATC1	5.000,00	120.000,00
Assessor Técnico II	34	ATC2	4.000,00	136.000,00
Chefe da Secretaria de Recursos Humanos	1	CRH	7.500,00	7.500,00
Chefe da Secretaria de Administração	1	CSA	7.500,00	7.500,00
Chefe Contábil	1	ссо	7.500,00	7.500,00
Total	67			344.196,80

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

Cargo/Função	Quant.	Símbolo	Vencimento	Total
Procurador Geral	1	PG	16.424,20	16.424,20
Subprocurador Geral	1	SPG	9.854,52	9.854,52
Controlador Geral	1	CG	8.500,00	8.500,00
Ouvidor	1	OV	6.000,00	6.000,00
Assessor Jurídico	4	AJ	5.000,00	20.000,00
Total	8			60.778,72

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

Cargo/Função (Símbolo	Vencimento	Total
Chefe de Gabinete	27	CGV	6.000,00	162.000,00
Assessor Especial	54	AE	5.000,00	270.000,00
Assessor Parlamentar I	27	AP1	3.500,00	94.500,00
Assessor Parlamentar II	54	AP2	2.000,00	108.000,00
Total por Gabinete	6		23.500,00	
Total	162			634.500,00
Total Geral	383			1.541.475,52



	Orientar e coordenar os trabalhos de levantamento de documentos e informações
	de interesse da 1º Secretária da Câmara;
Cargo/Função:	ASSESSOR ESPECIAL
Atribuições:	Assessorar nas questões relacionadas à gestão, ao processo legislativo; Assessorar na elaboração das diretrizes e orientações a serem expedidas pelo Gabinete e pela Mesa Diretora, tendentes a aprimorar o padrão de qualidade dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal; Analisar, permanentemente, a organização e o funcionamento dos serviços e atividades da Câmara Municipal; Propor a adoção de novos métodos de trabalho e estudar a utilização do espaço e instalações da Câmara Municipal; Realizar pesquisas e propor medidas tendentes a aumentar a eficiência e a produtividade dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal; Desempenhar outras atividades afins com a natureza de suas atribuições, determinadas pelas autoridades superiores
Cargo/Função:	ASSESSOR EXECUTIVO
Atribuições:	Assessorar na implementação das diretrizes e orientações expedidas pelo Gabinete e pela Mesa Diretora, tendentes a aprimorar o padrão de qualidade dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal; Realizar estudos de natureza técnica que lhe sejam requisitados pelas autoridades superiores, tendo em vista promover o aprimoramento dos serviços de suporte da Câmara Municipal; Comunicar aos órgãos administrativos e Gabinetes as decisões administrativas, comunicados ou recomendações, de forma a garantir o cumprimento das determinações; Encarregar-se de comunicar às respostas aos requerimentos administrativos protocolados junto ao Gabinete, controlando os prazos e o acompanhamento das soluções; Auxiliar o controle e o acompanhamento dos serviços de ouvidoria da Câmara Municipal, fornecendo informações e garantindo o acesso à informação dos cidadãos; Promover a recepção de autoridades no Gabinete da Presidência, fazendo atendimentos quando solicitados; Desempenhar outras atividades afins com a natureza de suas atribuições, determinadas pelas autoridades superiores
Cargo/Função:	ASSESSOR TÉCNICO III
Atribuições:	Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos; Executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário; Prestar assessoramento em relação às demandas administrativas, legais e operacionais da Mesa Diretora da Casa e dos Vereadores, dando os encaminhamentos necessários; Assessorar no desenvolvimento e na implementação de projetos, diretrizes e



-	CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09
	políticas para aperfeiçoamento da qualidade dos serviços legislativos e
	administrativos da Câmara Municipal;
	Elaborar projetos necessários a implementação de planos de trabalho estabelecidos
	pela Presidência;
	Realizar estudos, pesquisas e missões técnicas especiais;
	Executar outras tarefas determinadas sempre que solicitado.
Cargo/Função:	ASSESSOR TÉCNICO IV
***	Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades
	competentes;
	Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte
	legislativo;
	Prestar assessoramento em relação às demandas administrativas, legais e
Atribuições:	operacionais da Mesa Diretora da Casa e dos Vereadores, dando os
	encaminhamentos necessários;
	Assessorar no desenvolvimento e na implementação de projetos, diretrizes e
	políticas para aperfeiçoamento da qualidade dos serviços legislativos e
	administrativos da Câmara Municipal;
	Executar outras tarefas determinadas sempre que solicitado.
Alocação:	ÓRGÃOS DE DIREÇÃO
Cargo/Função:	Secretário Geral
Atribuições:	Promover as atividades de apoio administrativo da Câmara Municipal, através d supervisão dos serviços de gestão de pessoas, de licitações, de administração d material, de gerenciamento de contratos, de gerenciamento financeiro orçamentário, de processamento de dados e uso de tecnologia da informação, ben como de todos os serviços auxiliares necessários ao funcionamento da Câmar Municipal; Fazer cumprir e apoiar as deliberações da Presidência e da Mesa Diretor concernentes aos assuntos administrativos; Supervisionar e promover a gestão, o controle e a proteção do patrimônio; Receber e despachar ao conhecimento da Mesa Diretora e aos órgãos competente o expediente recebido pela Câmara.
Cargo/Função:	Secretário de Finanças
330 19371	Proceder com a movimentação dos recursos financeiros da Câmara Municipa
	através de contas bancárias, em conjunto com o Presidente; Assinar ordens de pagamento, cheques, empenhos, convênios e outros correlatos
	conjuntamente com o Presidente;
	confiditamente com o i residente,
	Abrir ou encerrar contas bancárias em qualquer instituição financeira;
	Abrir ou encerrar contas bancárias em qualquer instituição financeira;
Atribuições:	Abrir ou encerrar contas bancárias em qualquer instituição financeira; Processar as despesas do Poder Legislativo, devidamente autorizadas pel Presidente;
Atribuições:	Abrir ou encerrar contas bancárias em qualquer instituição financeira; Processar as despesas do Poder Legislativo, devidamente autorizadas pel Presidente; Prestar assessoria financeira e econômica ao Presidente;
Atribuições:	Abrir ou encerrar contas bancárias em qualquer instituição financeira; Processar as despesas do Poder Legislativo, devidamente autorizadas pel Presidente; Prestar assessoria financeira e econômica ao Presidente; Elaborar estudos e pesquisas para previsão das receitas e despesas;
Atribuições:	Abrir ou encerrar contas bancárias em qualquer instituição financeira; Processar as despesas do Poder Legislativo, devidamente autorizadas pel Presidente; Prestar assessoria financeira e econômica ao Presidente; Elaborar estudos e pesquisas para previsão das receitas e despesas; Supervisionar, planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades of
Atribuições:	Abrir ou encerrar contas bancárias em qualquer instituição financeira; Processar as despesas do Poder Legislativo, devidamente autorizadas pel Presidente; Prestar assessoria financeira e econômica ao Presidente; Elaborar estudos e pesquisas para previsão das receitas e despesas;



	Manter os registros contábeis atinentes ao Poder Legislativo; Executar o pagamento, recebimento e demais atividades relativas à movimentação de recursos financeiros do Poder Legislativo; Elaborar a prestação de contas do Poder Legislativo, em conjunto com o Sistema de Controle Interno. Executar outras atribuições correlatas e realizar outras tarefas afins.
Cargo/Função:	Secretário de Recursos Humanos
Atribuições:	Planejar, dirigir e controlar as atividades de recursos humanos; Manter cadastro de servidores e agentes eletivos com todas as informações atualizadas; Promover a digitalização das informações e documentos dos servidores e agentes políticos que estiverem vinculados ao Poder Legislativo; Atender e orientar os servidores e agentes políticos quanto aos seus direitos e obrigações em decorrência da ocupação do cargo público; Elaborar a folha de pagamento mensal dos servidores e agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo; Controlar o ponto dos servidores e agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo; Manter arquivo de todas as legislações e atos normativos vinculados a gestão de pessoal de forma centralizada; Disponibilizar informações atualizadas para acesso público, relacionados aos ocupantes de cargos no Poder Legislativo, junto à rede mundial de computadores; Elaborar programas permanentes de treinamento, desenvolvimento e avaliação para o servidor dos quadros da Câmara Municipal; Elaborar a política de recursos humanos em conjunto com outros órgãos da Câmara e com as entidades representativas dos servidores; Coordenar a realização de concurso público para o preenchimento de vagas no quadro permanente da Câmara Municipal; Assessorar a Diretoria Geral e a Presidência da Mesa Diretora em assuntos relativos a recursos humanos; Opinar conclusivamente sobre pedido para justificar falta do servidor ao serviço; Propor a distribuição dos servidores pelos vários serviços da Secretaria Geral e do Plenário; Administrar as ações nas áreas social e de saúde do servidor; Desenvolver programas que visem melhorar o ambiente de serviço, com ações pautadas sobretudo na identificação de riscos, danos, necessidades e condições de vida e de serviço que possam provocar o aparecimento de doença profissional.
Cargo/Função:	Secretário de Administração
Atribuições:	Promover as atividades de apoio administrativo da Câmara Municipal, provendo a execução dos serviços de compras, de licitações, de administração de material, de gerenciamento de contratos, de processamento de dados e uso de tecnologia da informação, de vigilância, bem como de todos os serviços auxiliares necessários ao funcionamento da Câmara Municipal; Promover os serviços de protocolo geral, exceto o protocolo legislativo,



	CNPJ. N.° 11.233.384/0001-09
	divulgando relatório para Secretaria Geral de todos as correspondências recebidas,
	observadas aquelas tratadas como confidenciais nos termos da Lei;
	Promover os serviços de limpeza, conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo;
	Promover os serviços de Vigilância e Proteção do Patrimônio da Câmara
	Municipal; Promover os serviços de compras e licitações de bens e serviços para o Poder
	Legislativo em conformidade com as normas regulamentares;
	Promover a gestão, guarda e controle dos materiais e bens patrimoniais a disposição da Câmara;
	Promover os serviços de manuseio e guarda de livros e documentos do Poder Legislativo;
	Promover os serviços de transporte de bens e pessoas a serviço do Poder Legislativo;
	Promover os serviços de informática necessários ao funcionamento do Poder Legislativo
Cargo/Função:	Secretário de Comunicação
CONTRACTOR SECURIOR	Formular, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação interna e
	externa da Câmara Municipal (Plano de Comunicação);
	Divulgar os atos e atividades da Câmara Municipal de interesse público e
	comunicar a Mesa Diretora acerca de divulgações da imprensa de interesse
	institucional;
	Prestar os serviços de comunicação e relações públicas do Poder Legislativo por
	todos os meios, inclusive mídias eletrônicas e sociais, bem como elaboração de
Atribuições:	informativos dos atos da Câmara Municipal;
	Assessorar as comissões permanentes e temporárias e apoiar os gabinetes em assuntos de comunicação social;
	Propiciar canal de comunicação entre entidades representativas da sociedade e a Câmara Municipal.
	Coordenar o funcionamento dos canais oficiais de informação e comunicação do
	Poder Legislativo, como o Site eletrônico, Portal da Transparência, entre outros
	necessários.
Cargo/Função:	Secretário Legislativo
	Promover o funcionamento do protocolo legislativo;
	Publicar as pautas das sessões legislativas, incluindo Comissões Legislativas;
	Coordenar e publicar a tramitação legislativa, obedecendo às disposições do
	Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal;
Atribuições:	Divulgar as Atas das sessões legislativas do Plenário e das Comissões Legislativas;
Atribuições.	Prestar assessoria legislativa a Mesa da Diretora, as Comissões Legislativas e aos
	Vereadores;
	A cada início de legislatura, promover a capacitação dos Vereadores sobre o
	processo legislativo;
	Promover a transparência ativa de todos os atos legislativos, mantendo as



	CN13. N. 11.233.364/0001-03
	informações atualizadas para o acesso dos cidadãos na rede mundial de
	computadores;
	Promover a redação legislativa em atendimento as disposições da LC 95/98 e da Constituição Federal;
	Promover o Cerimonial das sessões legislativas, no Plenário e nas Comissões
	inclusive em sessões solenes realizadas pelo Poder Legislativo;
	Orientar a Mesa Diretora, as Comissões Legislativas e Vereadores sobre o fiel
	cumprimento das regras regimentais e legais
Cargo/Função:	ASSESSOR TÉCNICO I
	Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos.
	Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros servidores em assuntos de sua
	área de atuação;
	Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros
	documentos relativos à sua competência.
	Prestar assessoramento em relação às demandas administrativas, legais e
Atribuições:	operacionais das Secretarias da Câmara Municipal, dando os encaminhamentos;
Attibulções.	Assessorar no desenvolvimento e na implementação de projetos e diretrizes para
	aprimoramentos do padrão de qualidade dos serviços legislativos e administrativos
	da Câmara Municipal;
	Elaborar programas e projetos necessários a implementação de planos de trabalho
	estabelecidos pelas Secretarias Executivas;
	Realizar estudos, pesquisas e missões técnicas especiais;
	Executar outras tarefas determinadas sempre que solicitado.
Cargo/Função:	ASSESSOR TÉCNICO II
	Registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e
	orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade;
	Prestar assessoramento em relação às demandas administrativas, legais e
	operacionais das Coordenações de Serviços da Câmara Municipal, dando os
	encaminhamentos necessários;
Atributa 2 agr	Acompanhar o trâmite legislativo dos projetos de leis, proposições e demandas
Atribuições:	inerentes aos trabalhos das comissões parlamentares;
	Assessorar no desenvolvimento e na implementação de procedimentos e processos
	administrativos e legislativos da Câmara Municipal;
	Elaborar e implementar planos de trabalho estabelecidos pelas Coordenações de
	Serviços;
	Executar outras tarefas determinadas sempre que solicitado.
Cargo/Função:	Chefe da Secretaria de Recursos Humanos
	Realizar integração de recém-nomeados;
	Solicitar, conferir e organizar a documentação funcional dos servidores, Vereadores e estagiários, desde a admissão até o desligamento, mantendo
Atribuições:	atualizados os respectivos assentamentos funcionais;
	Controlar os processos de progressão funcional e salarial, férias, licenças, atestados e demais direitos, deveres e documentos dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal;



Cargo/Função:	Procurador Geral
Alocação:	ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
	determinadas pelas autoridades superiores.
	Desempenhar outras atividades afins com a natureza de suas atribuições,
	Executar outras tarefas afins determinadas sempre que solicitado pelo Secretário Geral, de Finanças, de Administração ou de Recursos Humanos.
	Comunicar-se;
	Administrar o departamento pessoal;
Atribuições:	Efetuar contabilidade gerencial;
was or the second second	Operacionalizar a contabilidade específica de custos;
	Efetuar lançamentos contábeis e financeiros;
	Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária;
	Realizar, com autorização superior, pagamentos e recebimentos;
	Executar serviços de natureza econômica, financeira e contábil;
cargo/runção.	Executar a contabilidade geral;
Cargo/Função:	Chefe Contábil
	Desempenhar outras atividades afins com a natureza de suas atribuições, determinadas pelas autoridades superiores.
	Executar outras tarefas afins determinadas sempre que solicitado pelo Secretário de Administração.
	Manter regulares rotinas financeiras;
ACOUNTER OF STATE OF	Organizar documentos e correspondências;
Atribuições:	Supervisionar rotinas administrativas;
	Demonstrar comunicação e competências pessoais;
	Coordenar serviços gerais;
	Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, além de colher assinaturas e encaminhar publicações legais;
	Elaborar planilhas, textos, demonstrativos, controles, registros e realizar demais atividades;
	Gerenciar equipes de servidores;
Cargo/Função:	Chefe da Secretaria de Administração
	determinadas pelas autoridades superiores.
	Desempenhar outras atividades afins com a natureza de suas atribuições,
	de Recursos Humanos.
	Executar outras tarefas afins determinadas sempre que solicitado pelo Secretário
	ocupantes de cargos no Poder Legislativo, junto à rede mundial de computadores;
	Disponibilizar informações atualizadas para acesso público, relacionadas ac
	Executar rotinas operacionais de departamento pessoal;
	Executar treinamento e desenvolvimento de servidores;
	Realizar avaliações de desempenho;



Jaboatão dos Guararapes – PE CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

Representar a Câmara em Juízo ou fora dele, mediante delegação; Chefiar, coordenar e supervisionar os trabalhos da Procuradoria Geral; Expedir ordens e instruções que se fizerem necessárias à execução dos serviços; Distribuir os processos, expedientes, tarefas e demais encargos aos Procuradores, podendo, no interesse do serviço, redistribuí-los e avocá-los para si; Examinar os pareceres emitidos pelos Procuradores, exarando o seu "de acordo", ou, em caso contrário, manifestar-se motivadamente; Requisitar aos órgãos da Câmara Municipal toda e qualquer documentação ou Atribuições: informação necessária ao cumprimento das atribuições da Procuradoria-Geral; Expedir instruções, em caráter vinculante, aos demais órgãos de direção e assessoramento superior da Câmara Municipal, visando garantir a legalidade dos atos e procedimentos administrativos. Desempenhar outras atividades afins com a natureza de suas atribuições, determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal. Cargo/Função: Subprocurador Geral Substituir o Procurador Geral nos seus impedimentos, licenças e ausências legais; Assessorar a Mesa Diretora, as Comissões Permanentes, Temporárias, e os Vereadores da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, quanto à interpretação da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da legislação infraconstitucional, das resoluções do CNJ e das normas dos Tribunais de Contas, referentes à Administração Pública e à atividade parlamentar; Prestar assistência jurídica aos órgãos da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, no controle da legalidade de ato; Emitir pareceres sobre interpretação constitucional, legal, Atribuições jurisprudencial e de precedente legislativo, a ser fixada uniformemente pela Mesa Diretora ou pelo Plenário da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes; Colecionar precedentes legislativo e jurisprudências de órgão jurisdicional do Poder Judiciário e de Tribunal de Contas. Executar outras tarefas determinadas sempre que solicitado pelo Presidente e pelo Procurador Geral. Controlador Geral Cargo/Função: Chefiar as atividades do Sistema de Controle Interno; Assessorar a Mesa Diretora nos acompanhamentos dos processos internos e da gestão; Orientar e supervisionar as atividades das unidades administrativas da Câmara; Intermediar entendimentos referentes ao controle externo com o Tribunal de Atribuições: Contas e os procedimentos pertinentes; Supervisionar a regularidade e legalidade dos atos administrativos e negociais da Câmara Municipal, adotando as providências que se fizerem necessárias; Encaminhar à Mesa Diretora conteúdos para normatização, sistematização e padronização dos processos administrativos dos órgãos da Câmara Municipal;



	Assinar, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, o Relatório de Gestão
	Fiscal.
Cargo/Função:	Ouvidor
Atribuições:	Receber queixas, reclamações e sugestões dos cidadãos;
	Dar ao cidadão resposta à questão apresentada, no menor prazo possível, com
	clareza e objetividade;
	Atender com cortesia e respeito, afastando-se de qualquer discriminação ou pré-
	julgamento;
	Agilizar a remessa de informações de interesse do cidadão à autoridade
	competente;
	Solicitar esclarecimentos e documentos dos responsáveis e autoridades de cada
	setor, visando atender à questão suscitada pelo cidadão;
	Acompanhar a tramitação dos processos inerentes às suas atividades, dando ciênci
	aos cidadãos das providências tomadas;
	Propor modificações nos procedimentos para melhoria da qualidade;
	Encaminhar informações à Mesa Diretora para divulgação em Plenário, nos casos
	em que as questões apresentadas demandem o exercício das funções fiscalizatórias
	da Câmara de Vereadores;
	Apresentar relatórios semanais ao Presidente da Câmara de Vereadores, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários;
	Exercer outras atividades correlatas.
C /F	Assessor Jurídico
Cargo/Função:	Elaborar minutas de Projetos de Leis, Emendas à Lei Orgânica, Resoluções,
	Portarias e de outros atos normativos quando solicitado;
	Emitir pareceres jurídicos regimentais ou administrativos;
	Prestar assessoramento jurídico à Procuradoria Geral e à Mesa Diretora, inclusive
Atribuições:	nas reuniões de Plenário;
	Promover o assessoramento em matérias regimentais na organização dos trabalhos
	legislativos;
	Desempenhar de outras atribuições delegadas pelo Procurador Geral.
Alocação:	ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR
Cargo/Função:	Chefe de Gabinete
Atribuições:	Supervisionar o funcionamento do Gabinete e fazer cumprir as determinações do
	Vereador em assuntos que lhe forem designados;
	Gerenciar as atividades do Gabinete do Vereador;
	Coordenar a agenda do Vereador;
	Apoiar a atividade de representação parlamentar, junto as entidades e bases sociais
	do Município;
	Orientar as atividades de atendimento ao Público e de prestação de informações;
	Orientar as atividades de atendimento ao Fuonco e de prestação de informações, Orientar e coordenar os trabalhos de levantamento de dados e pesquisa;
	5076/00/00/00/00/00/00/00/00/00/00/00/00/00
Canno /Free = = -	Realizar visitas e promover encontros com lideranças políticas e sociais.
Cargo/Função:	Assessor Especial
Atribuições:	Assessorar nas questões relacionadas à gestão e ao processo legislativo;



	Elaborar periodicamente relatório das atividades do Gabinete; Desempenhar outras atividades de assessoramento parlamentar desenvolvida pelo vereador.
Atribuições:	Assessorar as atividades político-parlamentares desenvolvidas pelo Vereador; Atuar junto às comunidades para identificar e fundamentar toda e qualquer reivindicação para encaminhamento junto ao Poder Legislativo; Cumprir e fazer cumprir as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinares da Casa dentro do respectivo gabinete;
Cargo/Função:	Assessor Parlamentar II
Atribuições:	Assessorar o Vereador durante as atividades Plenárias e de Comissões Legislativas; Assessorar o Vereador no exame de proposições que tramitarem em Comissões Permanentes e/ou Temporárias da qual faça parte; Assessorar amplamente o Vereador na apreciação de proposições, tanto de origem legislativa como executiva; Atuar junto à administração da Câmara Municipal, em nome do Vereador, toda e qualquer reivindicação para atendimento de necessidades do Gabinete; Cumprir e fazer cumprir as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinares da Casa dentro do respectivo gabinete; Elaborar periodicamente relatório das atividades do Gabinete; Promover o atendimento aos cidadãos; Desempenhar outras atividades de assessoramento parlamentar desenvolvida pelo vereador.
Cargo/Função:	Assessorar na elaboração das diretrizes e orientações a serem expedidas pelo Gabinete e pela Mesa Diretora, tendentes a aprimorar o padrão de qualidade dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal; Analisar, permanentemente, a organização e o funcionamento dos serviços e atividades da Câmara Municipal; Propor a adoção de novos métodos de trabalho e estudar a utilização do espaço e instalações da Câmara Municipal; Realizar pesquisas e propor medidas tendentes a aumentar a eficiência e a produtividade dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal; Desempenhar outras atividades afins com a natureza de suas atribuições, determinadas pelas autoridades superiores.



CÂMARA MUNICIPADIENTE / LIDO EM SESSÃO CÂMARA MUNICIPADIENTE / LIDO EM SESSÃO LIDO EM SESSÃO LIDO EM SESSÃO

Jaboatão dos Guararapes – PE CNPJ, Nº, 11,233,384/0001-



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 003/2022, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES MARA MUN. 148. DOS GUARARAPES POR DE DIA / APROVADO

1 - HISTÓRICO.

Veio ao seio das Comissões de Justiça e Redação, e de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 003/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que "DISPÕE SOBRE O QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS", para análise e parecer.

2 - ANÁLISE

O **Projeto de Lei n.º 003/2022**, tem como principal objetivo atualizar a Reestruturação dos Cargos Comissionados desta Casa, incorporando algumas alterações, para que este Poder Legislativo Municipal, possa dar continuidade aos trabalhos Parlamentares e Administrativos, obedecendo no que concerne a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa.

3 - CONCLUSÃO

Depois da analise do **Projeto de Lei 003/2022**, no que atende às necessidade da Estruturação dos Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal, somos pela aprovação da matéria em pauta, sendo assim: Decidimos pela **APROVAÇÃO** do Projeto.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 07 de Fevereiro 2022.

COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Vereador: José Leonardo Diniz

- Presidente -

Vereador: José Giyaldo Ribeiro

Presidente -

Vereador: Melquizedeque Lima de Almeida

Relator -

Vereador: Carlos Alberto Bezerra

- Relator -

Vergadora: José Bélarrhino Sousa

- Membro -

Vereador: Eurico da Silva Moura

- Membro -



Jaboatão dos Guararapes – PE CNPJ.N.º 11.233.384/0001-09

Requerimento nº. 69 /2022.

CAMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE EXPEDIENTE / LIPO EM SESSÃO

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

Em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeiro à Mesa ouvido o Plenário seja feito o pedido de DISPENSA DE INTERSTÍCIO, para o Projeto de Lei 003/2022, EM REGIME DE URGÊNCIA, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo assunto "DISPÕE SOBRE O QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Amparado no que dispõe o Art. 99, Inciso 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de Fevereiro de 2022.

MARLUS DE ARAÚJO COSTA

- Vereador -

CAMARA MUN. JAH. DOS GJARARAPES-PE ORDEM DO DIA / APROVADO /20